



PROJETO DE LEI Nº 03/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Autor: Mesa Diretora)

Dispõe sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Bananeiras – PB e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS-PB, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO DA CASA “ODON BEZERRA” APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - A remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Bananeiras, ocupantes dos cargos de provimento efetivo, passa a vigorar conforme o Anexo I da presente Lei.

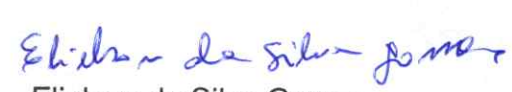
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Bananeiras–PB, 03 de fevereiro de 2025.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente


Yraja Ferreira de Sousa
Vice-Presidente


Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
1º Secretária


Elielson da Silva Gomes
2º Secretário



ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº03/2025
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo
ANEXO I Quadro 1 - Tabela 1

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO – PL-APL-100

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)
AUX. DE SERVIÇOS PL-APL- 101.4.4	1.869,82
VIGILANTE PL-APL-102.1.4	1.615,22
VIGILANTE PL-APL-102.3.4	1.780,78

QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL
Cargos de Provimento Efetivo
ANEXO I - Quadro 1 - Tabela 2

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA – PL-SAL-200

CARGO	PADROES DE VENCIMENTO/ (R\$)
ASSISTENTE LEGISLATIVO PL-SAL-201.3.3	1.981,14
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.2.4	1.981,14
ASSISTENTE DE DOCUMENTAÇÃO PARLAMENTAR PL-SAL-202.4.4	2.184,21
OPERADOR DE EQUIP DE INFORMÁTICA PL-SAL-203.5.4	2.293,42



DA JUSTIFICATIVA

De acordo com Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o valor do salário mínimo que passará a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), sofrendo um reajuste de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

O reajuste é essencial para que os trabalhadores mantenham seu poder de compra, especialmente em tempos de inflação. Sem isso, os salários podem perder valor ao longo do tempo, dificultando a capacidade de atender às necessidades básicas dos funcionários e suas famílias. O reajuste demonstra o reconhecimento e a valorização dos servidores públicos. Funcionários motivados tendem a oferecer um serviço de melhor qualidade à população, contribuindo para a eficiência administrativa e a satisfação do cidadão.

O ajuste salarial é uma questão de justiça social, especialmente considerando que os servidores públicos desempenham um papel fundamental na administração e funcionamento da cidade. Assegurar um salário digno contribui para a igualdade e equidade na distribuição de renda.

Quando os salários são reajustados, os funcionários tendem a gastar mais no comércio local, o que pode impulsionar a economia da cidade. Isso gera um ciclo positivo, beneficiando não apenas os servidores, mas também os empresários locais.

Bananeiras, 03 de fevereiro de 2025.


José Marcelo Bezerra da Silva
Presidente

Yrajá Ferreira de Sousa
Vice-Presidente

Lucivânia Barbosa Oliveira da Silva
1º Secretária

Elielson da Silva Gomes
2º Secretário